



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

LEI Nº 304 DE 12 DE MAIO DE 1982

**“Dá denominação às Ruas e Travessas no
Bairro São Sebastião, neste Município”.**

A Câmara Municipal de Gonçalves, decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Joaquim Venâncio da Silva, o trecho da estrada Gonçalves – Campestre, compreendido dentro do patrimônio da Capela de São Sebastião.

§ 1º - Fica denominada Travessa 9 de julho o trecho situado do lado esquerdo da Igreja, estando de frente para a mesma.

§ 2º - Fica denominada Rua Cônego Benedito Profício o trecho situado atrás da Igreja.

§ 3º - Fica denominada Travessa 21 de Abril o trecho situado do lado direito da Igreja, estando de frente para a mesma.

§ 4º - Fica denominada Praça São Sebastião a área em redor da Igreja.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Dada, na Prefeitura Municipal de Gonçalves, em 12 de maio de 1982.

a) Alcino Rezende de Souza – Prefeito Municipal

Transcrito do Livro de Leis nº 03,
Págs. 24V e 25 por
Mateus Ferreira de Souza em 08/03/2019.